LEI Nº 1488/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I – Suplementação de:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2031 - Manutenção e Encargos com o Salário Educação. Fonte.: 0.1.15.00000 – Transf. de Recursos do FNDE. 06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00. (422/15).....	R$ 103.115,00 R$ 200.000,00

	06.002.12.361.0009.2031.4490.52.00.00. (425/15).....	
	Total da Fonte.: 0.1.15.000000 Transf. de Rec. do FNDE.	**R$ 303.115,00**
02	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2032 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60%. Fonte.: 0.1.18.00000 – Transf. de recursos do FUNDEB 60%. 06.002.12.361.0009.2032.3190.04.00.00. (426/18)..... 06.002.12.361.0009.2032.3191.13.00.00. (429/18).....	 R$ 212.000,00 R$ 54.000,00
03	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2036 - Manutenção e Encargos Educação Infantil - FUNDEB 60%. Fonte.: 0.1.18.00000 – Transf. de recursos do FUNDEB 60%. 06.002.12.365.0010.2036.3190.04.00.00. (473/18)..... 06.002.12.365.0010.2036.3190.11.00.00. (474/18)..... 06.002.12.365.0010.2036.3191.13.00.00. (476/18).....	 R$ 50.000,00 R$ 248.000,00 R$ 21.000,00
	Total da Fonte.: 0.1.18.0000 Recursos do FUNDEB 60%.	**R$ 585.000,00**
04	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2033 – Manut. e Encargos com o FUNDEB 40%. Fonte.: 0.1.19.00000 – Transf. de recursos do FUNDEB 40%. 06.002.12.361.0009.2033.3190.04.00.00. (430/19)..... 06.002.12.361.0009.2033.3190.11.00.00. (431/19)..... 06.002.12.361.0009.2033.3191.13.00.00. (433/19).....	 R$ 200.000,00 R$ 200.000,00 R$ 78.000,00

05	Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 002 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Projeto/Atividade 2037 - Manutenção e Encargos Educação Infantil - FUNDEB 40%. Fonte.: 0.1.19.00000 – Transf. de recursos do FUNDEB 40%. 06.002.12.365.0010.2037.3190.04.00.00. (477/19)..... 06.002.12.365.0010.2037.3190.11.00.00. (478/19)..... 06.002.12.365.0010.2037.3191.13.00.00. (480/19).....	R$ 72.000,00 R$ 201.000,00 R$ 35.000,00
	Total da Fonte 0.1.19.00000 Recursos do FUNDEB 40%.	**R$ 786.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.674.115,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro, Conforme Artigo 43, § 1º, II e § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:
Fonte: 0.1.15.00000 – Transferência de recursos do FNDE.....R$ 303.115,00
Fonte: 0.1.18.00000 – Transferência de recursos do FUNDEB 60%.....R$ 585.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Transferência de recursos do FUNDEB 40%.....R$ 786.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 1.674.115,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL